

DEVEN COMPARECER NA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS. Av. São João, 35 Loja 11. 42-000.222-87*78 - 34-000.698-87*42 - 28-000.700-87*31 - 27-000.819-87*05 - 27-000.989-87*27 - 46-000.469-87*60 - 28-001.292-87*62 - 26-001.424-87*87 - 05-001.501-87*39 - 23-001.645-87*14 - 28-001.935-87-40 - 05-002.052-87*82 - 23-002.183-87*16 - 05-002.692-87*74 - 33-002.704-87*07 - 33-002.710-87*00 - 05-003.126-87*52 - 27-003.167-87*34 - 05-004.555-87*74 - 20-004.575-87*15 - 05-004.979-87*10 - 05-005.105-87*53 - 22-005.684-87*00 - 05-006.922-87*74 - 05-007.447-87-08 - 23-007.632-87*95 - 05-007.889-88*17 - 05-007.965-87*12 - 05-008.106-87*22 - 26-008.303-87*10 - 05-008.470-88*46 - 05-009.025-88-49 - 05-009.158-88*42 - 05-009.227-88*63 - 05-011.933-86*59 - 05-013.274-87*76 - 05-016.670-87*00 - 05-017.620-87*77 - 05-020.299-87-17 - 05-020.408-87*50 - 05-020.737-87*92 - 05-020.921-87*41 - 05-021.769-87*14 - 05-024.016-87*42. NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: 05-002.056-87*33 - Prazo Máximo para atendimento: 60 dias.

Depto. de Cadastro Setorial

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA DE OFIC. E DENOMINAÇÃO DE LOCAIS - CASE 4 05-002.285-79*10. INDEFERIDO, EIS QUE A PRAÇA EM QUESTÃO NÃO APRESENTA, NESTA DATA, CONDIÇÕES DE SER OFICIALIZADA E DENOMINADA. - 05-005.493-83*20 - Espólio de José S. Moreira. DEFERIDO, EIS QUE A VITA EM QUESTÃO FOI OFICIALIZADA E DENOMINADA COMO RUA NAGEL - CÓDIGO 40.471-3. ATRAVÉS DO DEC. 26.199/88.

Depto. de Aprovação das Edificações

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - APROV. 2 34-002.224-88*80 - Sergio Tujik. DEFERIDO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ, PAGAS AS TAXAS DEVIDAS. DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - APROV. 3 25-005.851-87*72. INDEFERIDO FACE A EXPRESSA RESISTÊNCIA DO PROPRIETÁRIO, E O RESOLVIDO NO PROC. 25-001.311-87*81. - 35-000.348-88*29 - NOBILDO DO NASCIMENTO ROCHA. DEFERIDO. - 05-001.246-87*33 - Marly Geralis SALLI. DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 10.199/86, 10.267/87 E 10.335/87. DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - APROV. 4 05-003.785-87*99. INDEFERIDO, À VISTA DO RESOLVIDO NO PROC. 05-003.784-87*26. - 05-005.343-88*12. INDEFERIDO FACE O RESOLVIDO NO PROC. 05-006.039-86*85. - 31-012.095-87*52. INDEFERIDO FACE O RESOLVIDO NO PROC. 05-001.700-87*65. DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - APROV. 5 05-009.905-88*42. INDEFERIDO, À VISTA DO RESOLVIDO NO PROC. 05-006.903-87*20, QUE TRATAVA DE AUTO DE REGULARIDADE PARA O MESMO CONTRIBUENTE.

Depto. de Controle de Uso de Imóveis

Homenagem de férias: MARIA DA GRAÇA GUERCI, reg. 581.200, Chefe de Seção Técnica, DA-10, Efetivo. Solicita 30 dias de férias referentes ao exercício de 1988. DESPACHO: Deferido de 12.09.88 a 11.10.88. MAURICIO DE MORAES PENNYCOFF, reg. 560.288, Chefe de Seção Técnica, DA-10, Efetivo. Solicita 19 dias restantes de férias ref. exercício de 1988. DESPACHO: Deferido de 12.09.88 a 30.09.88.

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - CONTRU I 05-003.141-85*84 - Produtos Elétricos Brasileiros, 05-003.371-83*72- Conjunto Habitacional Vila Mariana. DEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO. EXPEÇA-SE O AUTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O LOCAL NOS TERMOS DO DEC. 17.216 A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DO DEC. 10.878/74 E SUA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

Depto. de Parcel. do Solo e Intervenções Urbanas

DESPACHOS DO COORDENADOR DE PARCELO - PARCELO 1 05-031.468-78*53 - Francisca Bueno de Aguiar. DEFERIDO, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO DEC. 15.764/79 COMBINADO COM O ART. 762 DO ATO 663/34.

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - PARCELO 3 05-009.126-88*56. INDEFERIDO À VISTA DA DIVERGÊNCIA CONSTATAVA ENTRE A ÁREA DESCRITA NA ESCRITURA E A FIGURADA EM PLANTA, EM DESCACORIO - COM O DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 19 DO DEC. 11.106/74. - 05-009.941-88*06. INDEFERIDO, MANTENDO O DESPACHO RECORRIDO, PELO SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO NÃO APRESENTA RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. - 05-010.190-88*52- Olavo Rosa Lozano e outro. DEFERIDO, PROCEDA-SE O APOSTILAMENTO DO ALVARÁ 4400417675, SÉRIE 01, EMITIDO EM 6/6/87, ATRAVÉS DO PROC. 05-010.325-87*07, PRORROGANDO POR MAIS 180 DIAS O PRAZO DE SUA VALIDADE A PARTIR DESTA DATA. - 05-008.513-88*57 - João Aldiz Ferreira de Jesus. DEFERIDO O PEDIDO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, LAVRE-SE O ALVARÁ DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, APROVADO NOS TERMOS DOS ARTS. 13 E 23 DA LEI 9.413/81. - 05-007.104-88*42 - Morangaba Bono e outra. 05-009.368-88*95 - Espólio de Amândia Ferreira da Silva. DEFERIDO O PEDIDO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, LAVRE-SE O ALVARÁ DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, APROVADO NOS TERMOS DOS ARTS. 13 E 27 DA LEI 9.413/81, COMBINADO COM O ART. 79 DA LEI 10.199/86 E ART. 13 DO DEC. 23.355/87. - 05-006.546-88*35 - Espólio de Edelmo Bottoni, 05-009.619-88*13 - Carlos Pedro Fernandes, 05-009.809-88*59 - Cleo Farias Rentes e outro. DEFERIDO O PEDIDO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, LAVRE-SE O ALVARÁ DE DESDOBRAMENTO DE LOTE, APROVADO NOS TERMOS DOS ARTS. 13 E 23 DA LEI 9.413/81, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 19 DA LEI 9.773/84.

SERVIÇO FUNERÁRIO

Superintendente: RUBENS DA COSTA Vladuto Dona Paulina, s/n.º - PBX: 257-0944

SUPERINTENDÊNCIA DESPACHO Processo 7176/88 Int. Superintendência - Assunto Irregularidades quanto a exumação de Massa Velhara. À vista da manifestação de AJ, que acolhe, determino o arquivamento do presente. Processo 20581/88 Convite 261/88 Objeto Pregos de diversas medidas. Empresas vencedoras: METALURGICA SÃO RAPHAEL LTDA e IND. DE PREÇOS ILEN LTDA. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA À vista do constante dos autos, dada a emergência do serviço a ser executado e a nova Tomada de Preços em andamento, prorroga por mais 30 dias, a partir do dia 11.09.88, o contrato de serviços firmado com a empresa CLEANING STAR LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 268/88, PROCESSO Nº 20.601/88. DESCLASSIFICADA a proposta da empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, em virtude de ter desatendido ao item 3.6, III-DA PROPOSTA. CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar: CALMÉRIO ALVES COSTA COM. E IND. S/A (CACISA), no valor total de R\$ 1.178.306,92, 2º lugar: S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, valor total de R\$ 1.235.520,00. ADJUDICATÁRIA: empresa classificada em 1º lugar. Prazo recursal 05 (cinco) dias.

DELIBERAÇÃO: PROCESSO 20572/88 TOMADA DE PREÇOS 39/88 CPL-3- OBJETO: Pneus e Câmara de ar. A Comissão Julgadora resolveu Desclassificar a empresa PNEUS GONÇALVES LTDA, por considerá-la inexequível e ADJUDICAR para a empresa PNEUS ABOUCHAR LTDA, os itens 2 e 3 no valor total de R\$ 195.620,00 e declarar prejudicado o item 1, por ausência de propostas válidas. Prazo recursal 5 (cinco) dias.

DESPACHO DO DIRETOR DE FM 2 Retificação da Publicação do dia 7.9.88; onde se lê AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DEFERIDO, à vista das informações, averbando-se para efeito de APOSENTADORIA, com base no artigo 1º, Inciso I da Lei 9403, de 24.12.81 e na Lei 9613, de 27.5.83, o tempo de 13 anos, 3 meses e 14 dias, prestado em atividade privada - Leia-se: Processo 8012/88, Interessado José Silva Antunes, DEFERIDO, à vista das informações, averbando-se para todos os efeitos legais, o tempo de 13 anos, 3 meses e 14 dias prestado anteriormente à esta Antarquia.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS - FM-3 Despachos do Diretor CONSTRUÇÃO DE TÚMULO Processos 07691/88; 07840/88; 07842/88; 07849/88; 7850/88 07853/88; 07857/88; 07865/88; 07879/88; 07882/88; 7899/88 07925/88; 07999/88; 80053/88 808483/88. Expeça-se o alvará, pagas as taxas devidas.

TRANSLADO DECORPO Processos 07692/88; 07841/88; 07843/88; 07848/88; 7860/88 07866/88; 07878/88; 07883/88; 07900/88; e 07995/88. DEFERIDO o pedido inicial nos termos do Decreto nº 16.017 de 04.11.80.

EXUMAGAÇÃO Processos 05698/88; 06178/88; 06249/88; 06528/88; 6836/88 07105/88; 07174/88; 07291/88; 07363/88; 07364/88; 7416/88 07417/88; 07418/88; 07444/88; 07760/88; 07829/88; 8041/88 08042/88; 08043/88; 08081/88; 08094/88; 08095/88; 8096/88 08099/88; 08100/88; 08103/88; 08104/88; 08108/88; 8113/88 08130/88; 08131/88; 08134/88; 08157/88; 08158/88; 8169/88 08171/88; 08176/88; 08198/88; 08199/88; 08226/88; 8232/88 08626/88 e 08643/88. DEFERIDO, à vista dos elementos que instruem o processado.

CONSTRUÇÃO DE TÚMULO Processo 12682/88. Expeça-se o alvará de conservação, pagas as taxas devidas.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - PROCESSO 2782/88 Processo 08017/88. DEFERIDO a vista das informações.

CONSTRUÇÃO DE TÚMULO Processos 08189/88; 08192/88. Expeça-se o alvará pagas as taxas devidas.

EDITAIS

NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO PATRIMONIAL GABINETE DO DIRETOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Fica Maria da Glória Giannetti, através de seu representante legal, convocada a comparecer ao Departamento Patrimonial, sito à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 792, 6º andar, a fim de tratar de assunto relativo ao processo 10-098.952-88*30. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias implicará no indeferimento por abandono, nos termos do art. 20, §2º do Decreto nº 15.306/78. PUBLICAR DIAS: 13 e 14/09/88.

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO D.R.H. - Nº 039/88 ASSUNTO : COMUNICAÇÃO DE FALTAS CONSECUTIVAS OU INTERPOLADAS DIRIGIDO : A TODAS AS UNIDADES DA P.M.S.P. DATA : 13 / 09 / 88

O Departamento de Recursos Humanos - D.R.H., por meio da Divisão Técnica de Tempo de Serviço e Controle de Frequência e, CONSIDERANDO a necessidade de eliminarmos tramitações indevidas das comunicações de faltas, em consequência da adoção de procedimentos incorretos; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de agilizarmos as propostas de abertura de Inquérito Administrativo ou Procedimento Sumário, decorrentes de faltas consecutivas ou interpoladas, injustificadas; Faz publicar a sistemática de trabalho relativa à Comunicação de Faltas consecutivas / interpoladas, buscando possibilitar um adequado conhecimento das providências pertinentes.

I - NORMAS BÁSICAS :

- 1. 31 (trinta e uma) faltas consecutivas, ou 61 (sessenta e uma) faltas Interpoladas no exercício, injustificadas, ensejam a instauração de Inquérito Administrativo para os servidores efetivos, ou Procedimento Sumário para os admitidos, sujeitando-os até às penas de DEMISSÃO ou DISPENSA, respectivamente. 2. A Chefia Imediata deve observar as ocorrências de faltas de seus servidores, para que possa providenciar a competente COMUNICAÇÃO DE FALTAS CONSECUTIVAS / INTERPOLADAS, quando qualquer deles incorrer em 31 (trinta e uma) faltas consecutivas, ou 61 (sessenta e uma) faltas interpoladas no exercício, injustificadas. 2.1 Sempre que isso ocorrer, a Chefia Imediata deve, preliminarmente, proceder a uma verificação da situação funcional do servidor quanto a Licença Médica, Férias, Licenças sem Vencimentos e Afastamentos previstos no artigo 64 da Lei nº 8.989/79, a fim de que não ocorram apontamentos de faltas concomitantes com esses eventos. 2.2 Na 15a. falta consecutiva, ou 40a. falta interpoladas, injustificadas, a Chefia Imediata deve orientar o servidor, por escrito, sobre as consequências que poderão advir (VIDE ITEM 1. - TÍTULO II - PROCEDIMENTOS). 3. Atingidas 31 faltas consecutivas, ou 61 faltas interpoladas, a Chefia Imediata - tem 72 (setenta e duas) horas para providenciar a COMUNICAÇÃO DE FALTAS CONSECUTIVAS / INTERPOLADAS correspondente. 3.1 Na COMUNICAÇÃO, quando se tratar de faltas consecutivas, o 1º dia deve ser, obrigatoriamente, dia de expediente para o servidor e as demais faltas, aquelas subsequentes, inclusive Sábados, Domingos, Pontos Facultativos e Férias dos. (VIDE ITEM 2.3.1 - TÍTULO II - PROCEDIMENTOS). 4. Quando da Reassunção do servidor, no caso de faltas consecutivas, a Chefia Imediata deve comunicar o fato ao D.R.H. e à PROCED, utilizando-se do formulário NOTIFICAÇÃO DE REASSUNÇÃO DO SERVIDOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE REASSUNÇÃO DO SERVIDOR AO DRH - 3

REGISTRO FUNCIONAL

Formularios for identification of server, unit, and frequency. Includes fields for name, cargo, department, and signature of the server's immediate superior.

- 5. A reassunção caracteriza-se pelo retorno do servidor ao exercício de suas atividades. 5.1 O servidor pode reassumir a qualquer momento, não estando impedido de assinar ponto, cabendo a sua Chefia Imediata comunicar ao D.R.H. e à PROCED. 5.2 De posse da notificação de reassunção o D.R.H., reincluirá o servidor em Folha de Pagamento e comunicará ao DEMED, através do seguinte formulário: